



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Destina recursos financeiros da Câmara Municipal para o Município mediante devolução de numerários e dá outras providências

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luz autorizado a restituir recursos financeiros antecipadamente ao Executivo Municipal no importe de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de agosto de 2023, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º. A restituição autorizada neste Decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Vice - Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

MANOEL DIAS DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora